



**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 684/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE ARARUNA.**

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, já qualificada, neste ato representada por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE ARARUNA, representado por seu Chefe do Poder Executivo, FABIANO OTÁVIO ANTONIASSI, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.446.503-4, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 6515/2012, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 684/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o aumento no valor da contrapartida municipal, a complementação da Cláusula Quarta com a dotação orçamentária correspondente à contrapartida municipal, a readequação do Plano de Trabalho, a prorrogação da vigência e a retificação da Cláusula Décima.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

A alínea “d” do inciso II da Cláusula Segunda, na parte que trata das responsabilidades do Município, e o *caput* da Cláusula Quinta do Convênio, ambos alterados pelo 1º Termo Aditivo, passam a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

Para consecução do consignado na Cláusula Primeira compete:

...

**II – Ao MUNICÍPIO**

d) Utilizar os recursos alocados pela SEAB e complementar, a título de contrapartida, o valor de R\$2.086,95 (dois mil e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), necessários para a realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.”

**“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONVÊNIO**

Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 26.086,95 (vinte e seis mil e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), cabendo à SEAB destinar a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e, a título de contrapartida, cumprirá ao MUNICÍPIO o valor de R\$2.086,95 (dois mil e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

A cláusula quarta, que trata da fonte de recursos, passa a ter a seguinte redação:

O recurso financeiro a ser repassado pela SEAB corre por conta da dotação orçamentária 6502.20601044.257 - Políticas de Apoio à Agricultura Familiar, natureza de despesa 334041.01 - Contribuições a Municípios, Fonte 100 – Ordinário Não



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB  
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 684/2013 – SID 13.446.503-4  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE ARARUNA

SEAB  
Pág. 76  
MUNICÍPIO

Vinculado, empenhado em 06/09/2013 sob nº 65000000301716-1. O recurso correspondente à contrapartida municipal corre pela dotação orçamentária 06.004.26.782.0006.2.025.3.3.90.30.00.00, fonte 100.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO**

Passa a integrar ao Convênio, novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, para 17 de outubro de 2015.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA**

A Cláusula Décima do Convênio passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento, em decorrência de ajustes convencionados entre os partícipes na sua vigência, poderá ser alterado por proposta formal da SEAB ou do Município, mediante justificativa, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias antes de seu término.

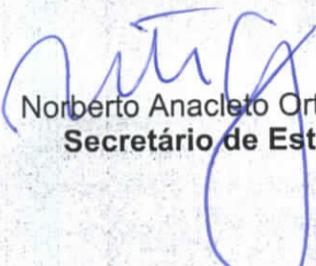
**Parágrafo Único.** As alterações das condições do ajuste entendidas necessárias serão formalizadas por meio de termo aditivo, admitindo-se o apostilamento na hipótese de simples alteração na indicação dos recursos orçamentários.”

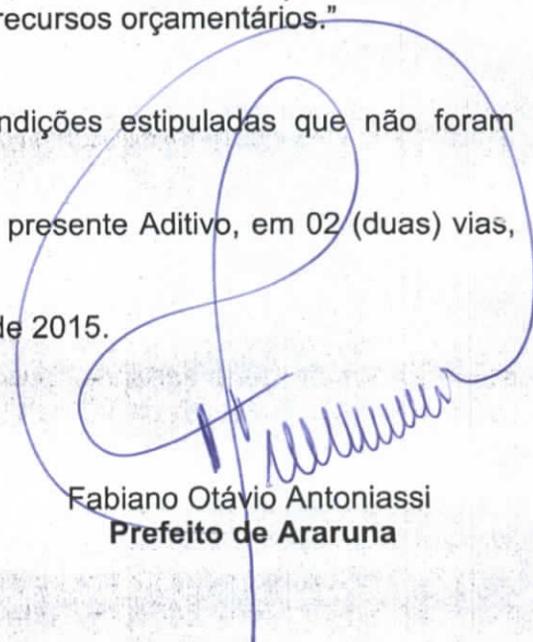
**CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2015.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
Fabiano Otávio Antoniassi  
Prefeito de Araruna